CASO 1. CERCEAMENTO DE DEFESA -

PROCEDÊNCIA...

ESTRUTURA PADRÃO - Resumo dos fatos...

Após, os autos foram remetidos a esta Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística para apresentação do parecer. É o que merecia registro. Passa-se a analisar de forma objetiva e fundamentada as teses apresentadas no recurso.

CERCEAMENTO DE DEFESA. [ESPECIFICAR TIPO/SITUAÇÃO]. PROCEDÊNCIA. NULIDADE DA SENTENÇA E RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM

Fato: Compulsando os autos verificamos que [DESCREVER A SITUAÇÃO ESPECÍFICA - ex: foi requerida produção de prova pericial/não foi oportunizada a produção de provas/foi suprimida a fase de saneamento] (idXXX).

Direito: O julgamento antecipado da lide somente é cabível quando não há necessidade de produção de outras provas, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. No caso concreto, existiam questões fáticas controvertidas que demandavam dilação probatória, eis que apresentado fato modificativo/impeditivo/extintivo do direito do autor deve-se permitir que a parte produza provas que comprovem sua alegação. Embora os documentos administrativos gozem de presunção de veracidade, tal presunção é relativa e pode ser elidida mediante contraprova, razão pela qual se mostrava indispensável oportunizá-la.

Tese: [ESCOLHER CONFORME A SITUAÇÃO]:

Indeferimento de provas: O indeferimento tácito ou expresso das provas requeridas pela defesa na fase de especificação de provas (**id XXXXX**), quando requeridas para comprovar fato que alega em seu interesse, configura manifesto cerceamento de defesa, violando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

OU OU OU OU OU OU OU

Supressão de fases processuais: Não oportunizar ao réu a produção de provas destinadas a comprovar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 373, II, CPC), mediante o julgamento antecipado da lide quando a matéria fática se encontra controvertida, configura manifesto cerceamento de defesa, violando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Fundamentação: O direito à prova constitui corolário natural do direito de defesa, sendo ainda mais relevante quando se trata de alegação de fatos que podem obstar, modificar ou extinguir completamente a pretensão autoral. A impossibilidade de demonstrar suas alegações mediante a produção das provas requeridas ou em razão da supressão da fase instrutória compromete irreparavelmente a validade do processo e da decisão nele proferida, impondose a anulação da sentença para que seja oportunizada a regular instrução probatória/produção das provas necessárias ao deslinde da controvérsia.

A antecipação indevida do julgamento, nas circunstâncias em que se fazia necessária a regular instrução probatória para que o réu pudesse demonstrar suas alegações defensivas, viola frontalmente o sistema de distribuição do ônus da prova estabelecido pelo legislador.

Parecer: Pelo acolhimento da preliminar de cerceamento de defesa com nulidade da sentença e retorno dos autos à origem.

CASO 2. CERCEAMENTO DE DEFESA -

IMPROCEDÊNCIA...

ESTRUTURA PADRÃO - Resumo dos fatos...

Após, os autos foram remetidos a esta **Procuradoria de Justiça Especializada** na **Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística** para apresentação do parecer. É o que merecia registro. Passa-se a analisar de forma objetiva e fundamentada as teses apresentadas no recurso.

CERCEAMENTO DE DEFESA. [ESPECIFICAR SITUAÇÃO]. IMPROCEDÊNCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO ADEQUADO

Fato: Compulsando os autos verificamos que [ESCOLHER CONFORME A SITUAÇÃO]:

Para ausência de requerimento: [a parte] não requereu a produção de qualquer prova específica na fase de especificação de provas, permanecendo inerte quando intimada para tanto [INDICAR ID DO DOCUMENTO/INTIMAÇÃO].

OU OU OU OU OU OU OU

Para requerimento genérico: [a parte] limitou-se a requerer [ESPECIFICAR - ex: "prova pericial"/"todas as provas em direito admitidas"/"prova testemunhal"] de forma genérica, sem especificar o objeto da prova, os fatos controvertidos que pretendia demonstrar ou a metodologia a ser empregada [INDICAR ID DO DOCUMENTO/PETIÇÃO].

OU OU OU OU OU OU OU

Para acervo probatório suficiente: embora tenha havido requerimento de produção de provas, os autos já continham [ESPECIFICAR - ex: documentos administrativos, laudos técnicos, relatórios] suficientes para o deslinde da controvérsia [INDICAR ID DOS DOCUMENTOS PRINCIPAIS].

Direito: O julgamento antecipado da lide é cabível quando desnecessária a produção de outras provas, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. [ESCOLHER CONFORME A SITUAÇÃO]:

Para ausência/genericidade: Compete à parte interessada demonstrar, de forma específica e fundamentada, quais fatos controvertidos pretende elucidar e a pertinência da prova para o resultado do julgamento. O mero requerimento genérico ou a ausência de especificação probatória não vincula o magistrado ao deferimento da dilação probatória.

OU OU OU OU OU OU OU

Para suficiência do acervo: Quando os autos já contêm elementos probatórios suficientes para a formação do convencimento judicial, torna-se desnecessária a produção de outras provas sobre os mesmos fatos, justificando o julgamento antecipado da lide.

Tese: [ESCOLHER CONFORME A SITUAÇÃO]:

Para não requerimento de provas: Não configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide quando a parte não requer a produção de provas específicas na fase própria, permanecendo inerte diante da oportunidade processual. O direito à prova pressupõe o interesse da parte em sua produção, manifestado de forma tempestiva e adequada. A ausência de requerimento probatório específico autoriza o magistrado a proceder ao julgamento com base nos elementos já constantes dos autos.

OU OU OU OU OU OU OU

Para requerimento genérico de provas: Não configura cerceamento de defesa o indeferimento de provas requeridas de forma vaga, genérica ou inespecífica. O direito à prova não é absoluto, devendo ser exercido mediante requerimento específico que indique com precisão os fatos controvertidos que se pretende demonstrar e a metodologia probatória adequada. Pedidos genéricos de produção de provas, sem especificação do objeto e finalidade, não atendem aos requisitos legais e podem ser legitimamente indeferidos pelo magistrado.

OU OU OU OU OU OU OU

Para existência de acervo probatório adequado e suficiente: Não configura cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide quando os autos já contêm acervo probatório suficiente para a formação do convencimento judicial. A existência de [ESPECIFICAR - ex: documentos administrativos, laudos técnicos, relatórios] que elucidam satisfatoriamente a matéria controvertida torna desnecessária a produção de outras provas sobre os mesmos fatos. O magistrado possui ampla liberdade para avaliar a suficiência das provas constantes dos autos, podendo proceder ao julgamento antecipado quando verificar que os elementos probatórios existentes são adequados ao deslinde da controvérsia.

Fundamentação: O princípio da ampla defesa não assegura às partes o direito à produção de toda e qualquer prova, mas apenas daquelas pertinentes, necessárias e adequadas à demonstração dos fatos alegados. A configuração do cerceamento de defesa pressupõe a existência de questões fáticas controvertidas que dependam necessariamente de dilação probatória específica para seu esclarecimento, situação que não se verifica no caso em análise.

A jurisprudência consolidada dos tribunais superiores reconhece que o destinatário final da prova é o magistrado, a quem compete avaliar sua necessidade e pertinência. O indeferimento de provas [não requeridas/genéricas/desnecessárias] encontra respaldo na sistemática processual vigente e nos princípios da eficiência e celeridade processual

Julgamento Antecipado da Lide: O julgamento antecipado da lide constitui técnica processual destinada a conferir celeridade e eficiência à prestação jurisdicional, devendo ser aplicado sempre que desnecessária a produção de outras provas. No caso concreto, [ADAPTAR CONFORME A SITUAÇÃO: a ausência de requerimento específico/a genericidade do pedido probatório/a suficiência do acervo probatório existente] autoriza plenamente sua aplicação, não havendo violação aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parecer: Pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa, mantendo-se a validade da sentença proferida.